

Lei nº 349//2017

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município:

Artigo 1º - Fixa o salário base dos servidores efetivos e concursados do Executivo Municipal, ocupantes das funções de Auxiliar de Enfermagem, conforme anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Nenhum servidor poderá perceber como remuneração quantia inferior ao salário mínimo instituído pelo Governo Federal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

ANEXO I

FUNÇÃO
Auxiliar de Enfermagem

PROPOSTA DE REAJUSTE
R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

Lagoa de Pedras-RN, 14 de junho de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito